



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 004-2/2018-FME

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PORTO DE MOZ E A EMPRESA
TRANSMOZ SERVIÇOS & NAVEGAÇÃO
LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.071/0001-79, sediada na Av. 19 de Novembro, 1610, Bairro Centro, na cidade Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal**, CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA.

CONTRATADA

TRANSMOZ SERVIÇOS & NAVEGAÇÃO EIRELI - ME, com sede a Rua da República s/n, bairro Maturu – CEP 68.330.000, Porto de Moz-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 17.067.602/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nericy Miguel Barreto Duarte, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 597500e do CPF nº 218.880.512-72, residente e domiciliado na Rua da República, s/nº, Bairro: Maturu, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-Pa.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 4001-2/2018-FME**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para o serviço de locação de lanchas e barcos para utilização no transporte escolar e serviço de apoio fluvial na rede Municipal de escolas para o ano letivo de 2018 no Município de Porto de Moz.

ITEM	DESCRIÇÃO	TRAJETO TOTAL EM MTS	N. DE ESCOLA ATENDIDA	MESES	P. UNIT.	P. TOTAL
01	1. - Trajeto Setor Acarai * Trajeto 01: Inicia-se e segue pelo leito principal do Rio Acarai, com a seguinte rota de coordenada geográfica: P-01 , S 2° 01' 39.7" W 52° 17' 59.2"; segue-se e chega no P-02 , S 2° 03' 07" W 52° 18'	116. 903 m	18	01	0,26	30.394,78



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



06.1"; segue-se e chega na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Socorro Gabriel, P-03**, S 2º 03' 42.5"; segue-se e chega no **P-04**, S 2º 04' 00.1" W 52º 18' 58.6"; Segue-se e chega na **E. M. E. F. Porti Meu Deus, P-05**, S 2º 04' 54.0" W 52º 19' 00.8"; segue-se e chega no **P-06** S 2º 04' 46.2" W 52º 19' 53.0"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Paulo Freire, P-07**, S 2º 04' 37.7" W 52º 20' 38.8"; segue-se e chega **P-08**, S 2º 05' 25.8" W 52º 21' 02.5"; segue-se e chega no **P-09**, S 2º 06' 12.2" W 52º 21' 40.3"; segue-se chega no **P-10**, S 2º 06' 10.4" W 52º 22' 24.9"; segue-se e chega no **P-11**, S 2º 06' 43.5" W 52º 22' 38.2"; segue-se chega na **E. M. E. F. Getulio Vargas, P-12**, S 2º 06' 59.4" W 52º 23' 22.5"; segue-se chega no **P-13**, S 2º 07' 39.7" W 52º 23' 24.3"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Santa Catarina, P-14**, S 2º 08' 21.1" W 52º 24' 19.3"; segue-se e chega no **P-15**, S 2º 07' 36.1" W 52º 24' 30.2"; segue-se e chega no **P-16**, S 2º 07' 11.6" W 52º 25' 01.5"; segue-se e chega no **P-17**, S 2º 07' 47.6" W 52º 25' 26.4"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Betel, P-18**, S 2º 07' 33.3" W 52º 26' 00.6"; segue-se e chega no **P-19**, S 2º 07' 31.4" W 52º 27' 10.4"; segue-se e chega no **P-20**, S 2º 08' 09.2" W 52º 27' 27.0"; segue-se e chega no **P-21**, S 2º 07' 47.6" W 52º 28' 18.1"; segue-se e chega no **P-22**, S 2º 08' 30.8" W 52º 28' 29.6"; segue-se e chega no **P-23**, S 2º 08' 35.5" W 52º 29' 0.9"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Jutai, P-24**, S 2º 09' 49.4" W 52º 29' 22.3"; segue-se e chega no **P-25**, S 2º 12' 24.8" W 52º 29' 14.2"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Santo Antonio, P-26**, S 2º 16' 09.8" W 52º 29' 16.9"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São José, P-27**, S 2º 18' 03.5" W 52º 28' 53.9"; segue-se e chega no P-28, S 2º 20' 23.2" W 52º 31' 17.7", ponto final do trajeto 01, perfazendo um percurso de **63.800** metros.

***Trajeto 02: Inicia-se** no leito principal do rio Acarai, segue-se pelo rio Jaracari, afluente do rio Acarai, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 2º 03' 18.7" W 52º 18' 07.2"; segue-se e chega no **P-02**, S 2º 03' 44.2" W 52º 17' 14.6"; segue-se e chega no **P-03**, S 2º 04' 19.9"; W 52º 17' 31.2"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Tancredo Neves, P-04**, S 2º 05' 53.5" W 52º 16' 53.5"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Boa**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



Vista, P-05, S 2° 07' 22.4" W 52° 16' 20.5"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Cezar Colares, P-06**, S 2° 16' 24.3"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São Raimundo, P-07**, S 2° 08' 18.9" W 52° 16' 07.7"; segue-se e chega no **P-08**, S 2° 10' 02.2" W 52° 16' 59.8", ponto final do trajeto -02, perfazendo um percurso de **15.400 m**.

* **Trajeto 03:** Inicia-se no leito principal do rio Acarai, segue-se pelo Rio Tapaiuna afluente do rio Acarai, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 2° 04' 34.6" W 52° 20' 39.4"; segue-se e chega no **P-02**, S 2° 04' 26.7" W 52° 19' 33.2"; segue-se e chega no **P-03**, S 2° 03' 17.2" W 52° 20' 06.3"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Dom Eurico, P-04**, S 2° 02' 21.5" W 52° 19' 56.0"; segue-se e chega no **P-05**, S 2° 01' 04.8" W 52° 20' 31.5", ponto final do trajeto 03, perfazendo um percurso de **9.177 metros**.

* **Trajeto 04:** Inicia-se no leito principal do rio Acarai, segue-se pelo rio Arimum, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, 2° 04' 20.6" W 52° 20' 45.9"; segue-se e chega no **P-02**, S 2° 04' 10.6" W 52° 21' 37.4; segue-se e chega na **E. M. E. F. Nª Sª do Perpetuo Socorro, P-03**, S 2° 03' 03.7" W 52° 22' 28.0"; segue-se e chega no **P-04**, S 2° 02' 21.8" W 52° 24' 07.2"; ponto final do trajeto 04, perfazendo um percurso de **8.170 metros**.

* **Trajeto 05:** Inicia-se no leito principal do rio Acarai, segue-se pelo rio Joapi, afluente do rio Acarai, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 2° 07' 32.1" W 52° 23' 21.1"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São João Batista, P-02**, S ° 10' 13.0" W 52° 21' 59.6"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Jardim do Edem, P-03**, S 2° 10' 49.5 W 52° 21' 30.6"; segue-se e chega no **P-04**, S 2° 12' 09.3' W 52° 20' 58.5", ponto final do trajeto 05, perfazendo um percurso de **10.885 metros**.

* **Trajeto 06:** Inicia-se no leito principal do rio Acarai, segue-se pelo rio Jutai, afluente do rio Acarai, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 2° 08' 30.8" W 52° 29' 03.1"; segue-se e chega no **P-02**, S 2° 08' 33.7" W 52° 30' 15.8"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Gerson Campos, P-03**, S 2° 07' 24.5" W 52° 31' 59.2"; segue-se e chega no **P-04**, S 2° 08' 05.2" W 52° 33' 27.7", ponto



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



	final do trajeto 06, perfazendo um percurso de 9.471 metros .					
02	Trajeto Setor Jaurucu: *Trajeto 01: Inicia-se e segue no leito principal do rio Jaurucu, com a seguinte rota de coordenada geográfica: P-01 , S 1° 47' 15.3" W 52° 22' 03.3"; segue-se e chega no P-02 : S 1° 49' 40.8" W 52° 24' 48.2"; segue-se e chega no P-03 , S 1° 51' 24.1" W 52° 26' 40.9"; segue-se e chega no P-04 , S 1° 51' 56.5" W 52° 28' 31.0"; segue-se e chega na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Hermenegildo , P-05 , S 1° 52' 56.6" W 52° 29' 43.3"; segue-se e chega no P-06 , S 1° 53' 04.2" W 52° 33' 26.7"; segue-se e chega na E. M. E. F. Arumanzal , P-07 , S 1° 55' 25.3" W 52° 34' 24.1"; segue-se e chega na E. M. E. F. Na Sa das Graças , P-08 , S 1° 57' 56.7" W 52° 36' 04.6"; segue-se e chega no P-09 ; S 1° 59' 04.5" W 52° 38' 00.6"; segue-se e chega na E. M. E. F. Batata , P-10 , S 2° 01' 30.7" W 52° 39' 01.3"; segue-se e chega na E. M. E. F. Santa Maria Pau-x , P-11 , S 2° 02' 56.0" W 52° 40' 03.5"; segue-se e chega na E. M. E. F. Irapi , P-12 , S 2° 03' 13.4" W 52° 40' 53.4"; segue-se e chega na E. M. E. F. Daniel de Carvalho , P-13 , S 2° 06' 49.4" W 52° 42' 21.0"; segue-se e chega na E. M. E. F. Rosa Hage , P-14 , S 2° 07' 37.0" W 52° 45' 40.6"; segue-se e chega na E. M. E. F. Francisco Pereira , P-15 , S 2° 08' 37.0" W 52° 47' 24.0"; segue-se e chega na E. M. E. F. Prainha , P-16 , S 2° 12' 41.3" W 52° 47' 54.6"; segue-se e chega na E. M. E. F. São Pedro , P-17 , S 2° 14' 08.8" W 52° 50' 17.9"; segue-se e chega na E. M. E. F. Santa Rosa , P-18 , S 2° 16' 15.2" W 52° 53' 46.9"; segue-se e chega na E. M. E. F. Boa Vista , P-19 , S 2° 20' 09.3" W 52° 55' 09.0"; segue-se e chega na E. M. E. F. Itapeua , P-20 , S 2° 22' 49.0" W 52° 56' 13.9"; segue-se e chega na E. M. E. F. Monte Sinai , P-21 , S 2° 25' 15.0" W 52° 57' 13.1"; segue-se e chega na E. M. E. F. Raimundo Barbosa , P-22 , S 2° 26' 52.5" W 52° 56' 54.6"; segue-se e chega na E. M. E. F. Inhumbí , P-23 , S 2° 31' 22.5" W 52° 56' 53.0"; segue-se e chega ao P-24 , S 2° 31' 39.0" W 52° 57' 22.6"; segue-se e chega no P-25 , S 2° 32' 20.4" W 52° 57' 03.2" ; segue-se e chega no P-26 , S 2° 33' 23.04" W 52° 56' 25.0"; segue-se e chega na E. M. E. F. São Francisco , P-27 , S 2° 36' 25.8" W	216.709	28	01	0,26	56.344,34



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



52° 55' 57.6"; segue-se e chega no **P-28**, S 2° 37' 31.8" W 52° 55' 02.6"; ponto final do trajeto 01, perfazendo um percurso **148.700 metros**

* **Trajeto 02:** Inicia-se no leito principal do rio Jaurucu e segue pelo rio Quati, afluente do rio Jaurucu com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 1° 51' 24.8" W 52° 27' 17.5"; segue-se e chega no **P-02**, S 1° 49' 35.04" W 52° 30' 52.5"; segue-se e chega no **P-03**, S 1° 50' 29.7" W 52° 33' 27.7"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São João das Pedreira, P-04**, S 1° 51' 30.3" W 52° 36' 57.1"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Cintia Lopes, P-05**, S 1° 52' 31.2" W 52° 38' 38.9"; segue-se e chega no **P-06**, S 1° 49' 22.9" W 52° 43' 56.6"; segue-se pelo rio Cuparí, e chega na **E. M. E. F. São João do Cuparí, P-07**, S 1° 51' 30.2" W 52° 44' 32.4"; segue-se e chega no **P-08**, S 1° 52' 18.1" W 52° 44' 49.5"; ponto final do trajeto 02, perfazendo um percurso **41.116 metros**.

* **Trajeto 03:** Inicia-se no leito principal do rio Jaurucu e segue pelo rio Juçara, afluente do rio Jaurucu com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 1° 51' 32.0" W 52° 26' 45.2"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Santo Antonio, P-02**, S 1° 52' 07.3" W 52° 26' 22.7"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Cajueiro, P-03**, S 1° 53' 18.5" W 52° 25' 57.7"; ponto final do trajeto 03, perfazendo um percurso **4.064 metros**.

* **Trajeto 04:** inicia-se no leito principal do rio Jaurucu e segue pelo rio Arirua, afluente do rio Jaurucu, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 1° 52' 49.0" W 52° 29' 39.4"; segue-se e chega na **E. M. E. F. José Hermenegildo, P-02**, S 1° 54' 02.4" W 52° 28' 58.2"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São Raimundo Arirua, P-03**, S 1° 54' 53.1" W 52° 30' 19.7"; ponto final do trajeto 04 perfazendo um percurso **6.300 metros**.

* **Trajeto 05:** Inicia-se no leito principal do rio Jaurucu e segue-se pelo rio Una, afluente do rio Jaurucu, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 2° 12' 29.8" W 52° 47' 39.8"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Goiabal, P-02**, S 2° 13' 45.0" W 52° 46' 33.3"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Santa Luzia Una, P-03**, S 2° 17' 44.5" W 52° 46' 40.9"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Novo Amapá, P-04**, S 2° 20' 07.4" W 52° 45'



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



	20.4"; ponto final do trajeto 05, perfazendo um percurso 16.529 metros .					
03	Trajeto Setor Guajará: * Trajeto 01: Inicia-se e segue pelo rio Aquiqui, com as seguintes rotas de coordenada geográfica; P-01, S 1° 49' 29.6" W 52° 15' 14.7"; segue-se e chega no P-02, S 1° 47' 31.9" W 52° 21' 17.6"; segue-se e chega na E. M. E. F. Antonio Ferrer Duarte Souto, P-03, S 1° 45' 12.2" W 52° 25' 10.3"; segue-se e chega no P-04, S 1° 44' 41.6" W 52° 30' 42.1"; segue-se e chega no P-05, S 1° 42' 44.2" W 52° 33' 54.0"; ponto final do trajeto 01, setor Guajará, perfazendo um percurso 40.012 metros. * Trajeto 02: Inicia-se no rio Aquiqui e segue pela foz do rio Amazonas, com as seguintes rotas de coordenadas geográficas: P-01, S 1° 38' 14.2" W 52° 33' 28.4"; segue-se e chega na E. M. E. F. Dona Cléia de Melo e Silva, P-02, S 1° 35' 48.9" W 52° 33' 04.3"; segue-se e chega no P-03, S 1° 35' 35.9 W 52° 33' 36.7" segue-se e chega no P-04, S 1° 35' 48.4" W 52° 36' 39.6", segue-se e chega na E. M. E. F. São Raimundo, P-05, S 1° 39' 14.5" W 52° 52' 15.7"; ponto final do trajeto 02, setor Guajará, perfazendo um percurso 42.355 metros. * Trajeto 03: Inicia-se e segue pelo rio Uiuí, com as seguintes rotas de coordenadas geográficas: P-01, S 1° 41' 05.6" W 52° 38' 57.8"; segue-se e chega na E. M. E. F. Nova Jerusalém, P-02, S 1° 41' 21.9" W 52° 40' 04.6"; segue-se e chega no P-03, S 1° 42' 27.7" W 52° 44' 44.1"; segue-se e chega no, P-04, S 1° 45' 41.4" W 52° 49' 41.1"; segue-se e chega na E. M. E. F. Santa Luzia, P-05, S 1° 47' 33.2" W 52° 56' 52.9"; segue-se e chega no P-06, S 1° 47' 37.6" W 52° 59' 48.4"; ponto final do trajeto 03, setor Guajará, perfazendo um percurso 50.897 metros. * Trajeto 04: Inicia-se e segue pelo rio Guajará, com a seguinte rota de coordenadas geográficas: P-01, S 1° 48' 28.0" W 53° 01' 54.1"; segue-se e chega na E. M. E. F. Filadélfia, P-02, S 1° 51' 24.4" W 53° 02' 44.6"; segue-se e chega na E. M. E. F. Diamante, P-03, S 1° 54' 14.8" W 53° 04' 31.5"; segue-se e chega na E. M. E. F. Cisto Rei, P-04, S 2° 12' 43.0" W 53° 12' 43.0"; segue-se e chega no P-05, S 1° 59' 21.4" W 53° 13' 22.8"; segue-se e chega no P-06, S 1° 58' 54.8" W 5° 17' 01.6"; segue-se e chega no P-	294.621 m.	23	01	0,26	76.601,46



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



07, S 2° 00' 28.0" W 5° 17' 54.2"; segue-se e chega no **P-08**, S 2° 01' 23.5" W 53° 21' 13.3"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Princesa Isabel, P-09**, S 2° 03' 56.9" W 53° 18' 56.6"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Chico Cruz, P-10**, S 2° 04' 39.3" W 53° 17' 53.2"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Artur de Melo e Silva P-11**, S 2° 08' 21.3" W 53° 15' 43.2"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Bela Vista, P-12**, S 2° 10' 17.3" W 53° 14' 39.1"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Santa Helena, P-13**, S 2° 12' 14.5" W 53° 14' 13.7"; segue-se e chega na **E.M.E.F. Deus Proverá, P-14**, S 2° 16' 40.0" W 53° 13' 56.5"; ponto final do trajeto 04, setor Guajará, perfazendo um percurso **91.883** metros.

* **Trajeto 05:** Inicia-se no rio Guajará e segue pelo rio Aruru, afluente do rio Guajará, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 1° 58' 51.2" W 53° 10' 04.4"; segue-se e chega no **P-02**, S 2° 00' 07.5" W 53° 08' 20.4"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Fernando Marinho, P-03**, S 2° 00' 01.1" W 53° 07' 35.5"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Bom Intento, P-04**, S 1° 59' 35.4" W 53° 05' 20.9"; segue-se e chega no **P-05**, S 1° 58' 41.1" W 53° 05' 12.4"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Alvino Magalhães, P-06**, S 1° 58' 44.0" W 53° 03' 58.6"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Tessalonica, P-07**, S 1° 57' 51.6" W 53° 01' 52.3"; segue-se e chega no **P-08**, S 1° 59' 37.3" W 53° 01' 01.2"; segue-se e chega no **P-09**, S 2° 00' 35.2" W 53° 01' 44.7"; ponto final do trajeto 05, setor Guajará, perfazendo um percurso **27.214** metros.

* **Trajeto 06:** Inicia-se no rio Aruru, e segue pelo rio Curumini, com seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 2° 00' 26.2" W 53° 08' 0.6"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São Sebastião, P-02**, S 2° 01' 14.3" W 53° 08' 54.1"; segue-se e chega no **P-03**, S 2° 03' 0.7" W 53° 11' 37.6"; ponto final do trajeto 06, setor Guajará, perfazendo um percurso **8.903** metros.

* **Trajeto 07:** Inicia-se no rio Uiui e segue pelo rio Peituru, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 1° 45' 40.6" W 52° 49' 40.8"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Nª Sª de Nazaré, P-02**, S 1° 46' 02.4" W 52° 49' 42.3"; segue-se e chega no **P-03**, S 1° 47' 43.8" W 52° 54' 19.0"; segue-se e chega no **P-**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



04, S 1° 51' 01.8" W 52° 56' 16.0"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Laranja, P-05**, S 1° 55' 37.0" W 52° 56' 24.0"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São Benedito, P-06**, S 1° 55' 51.0" W 52° 56' 12.0"; ponto final do trajeto 07, setor Guajará, perfazendo um percurso **33.357** metros.

04

Trajeto Setor Baixo Xingu:

* **Trajeto 01:** Inicia-se e segue pela margem direita do rio Xingu, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01, E. M. E. F. Magalhães Barata**, S 1° 37' 48.0" W 52° 09' 15.5"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Nª Sª de Nazaré, P-02**, S 1° 36' 57.8" W 52° 05' 58.7"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Vilarinho do Monte, P-03**, S 01° 36' 57.5" W 52° 04' 01.6"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Nª Sª das Graças, P-04**, S 1° 36' 26.5" W 52° 03' 08.8"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São Sebastião, P-05**, S 1° 36' 20.6" W 51° 59' 51.7"; segue-se e chega no **P-06**, S 1° 35' 48.5" W 51° 57' 12.9"; segue-se pelo rio Ipixuna, chega-se no **P-07**, S 1° 36' 19.4" W 51° 57' 41.0"; segue-se e chega no **P-08**, S 1° 36' 39.9" W 51° 58' 16.3"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Jaci Rabelo, P-09**, S 1° 37' 26.4" W 51° 57' 49.2"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São Pedro, P-10**, S 1° 38' 54.7" W 51° 54' 37.7"; ponto final do trajeto 01, setor Baixo Xingu, perfazendo um percurso **36.490** metros.

* **Trajeto 02:** Inicia-se e segue pelo rio Majari, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 1° 42' 21.6" W 52° 10' 00.1"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Luiz Flor de Lima P-02**, S 1° 44' 03.9" W 52° 05' 59.2"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Alacide Nunes, P-03**, S 1° 49' 59.2" W 52° 02' 55.6"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Cafezal, P-04**, S 1° 52' 29.0" W 52° 03' 03.9"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Sta. Maria Gorete, P-05**, S 1° 56' 36.5" W 52° 02' 17.5"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Santo André, P-06**, S 1° 58' 44.8"

89.390 m.

14

01

0,26

23.241,40



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



	W 51° 58' 00.7"; segue-se e chega na E. M. E. F. Santa Inês, P-07 , S 2° 02' 14.3" W 51° 57' 33.9"; ponto final do trajeto 02, setor Baixo Xingu, perfazendo um percurso 52.900 metros.					
05	Trajeto Setor Alto Xingu: * Trajeto 01: Inicia-se e segue pela margem esquerda do rio Xingu, com a seguinte rota de coordenada geográfica: E. M. E. F. Teuruçu, P-01 , S 1° 57' 41.6" W 52° 18' 06.3"; segue-se e chega na E. M. E. F. São Domingos, P-02 , S 2° 00' 49.8" W 52° 15' 48.6"; segue-se e chega na E. M. E. F. Céu Aberto, P-03 , S 2° 04' 27.0" W 52° 15' 34.2"; segue-se e chega na E. M. E. F. Rute Cardoso, P-04 , S 2° 12' 47.8" W 52° 13' 21.4"; segue-se e chega na E. M. E. F. Cariá II, P-05 , S 2° 15' 33.8" W 52° 11' 53.1"; segue-se e chega na E. M. E. F. Bom Futuro, P-06 , S 2° 17' 55.3" W 52° 10' 33.9"; segue-se pelo rio Perí, chega-se na E. M. E. F. Adriel, P-07 , S 2° 22' 04.7" W 52° 09' 20.5"; segue-se pela margem esquerda, chega-se na E. M. E. F. Marituba, P-08 , S 2° 27' 46.5" W 52° 06' 35.3"; ponto final do trajeto 01, setor Alto Xingu, perfazendo um percurso 66.310 metros * Trajeto 02: Inicia-se e segue pela margem direita do rio Xingu, com a seguinte rota coordenada geográfica: P-01 , S 1° 49' 35.7" W 52° 11' 59.6"; segue-se e chega na E. M. E. F. São Raimundo Novo, P-02 , S 1° 51' 51.5" W 52° 11' 36.9"; segue-se e chega na E. M. E. F. Menino Jesus, P-03 , S 1° 53' 18.0" W 52° 11' 22.6"; segue-se e chega na E. M. E. F. Sagrado Coração de Jesus P-04 , S 1° 55' 41.9" W 52° 10' 43.3"; segue-se e chega no P-05 , S 1° 57' 29.8" W 52° 10' 46.2"; segue-se e chega no P-06 , S 2° 00' 56.8" W 52° 10' 32.1"; segue-se e chega na E. M. E. F. Santa Ana, P-07 , S 2° 02' 30.4" W 52° 10' 27.7"; segue-se e chega no P-08 , S 2° 05' 23.3" W 52° 10' 22.4"; segue-se e chega na E. M. E. F. Raimundo Felix, P-09 , S 2° 08' 50.8" W 52° 09' 09.0"; segue-se e chega no P-10 , S 2° 11' 49.2" W 52° 07' 10.2"; ponto final do trajeto 02, setor Alto Xingu, perfazendo um percurso 44.611 metros. * Trajeto 03: Inicia-se e segue pela margem direita do rio Xingu, com a seguinte rota de coordenada geográfica: P-01 , S 2° 16' 28.2" W 52° 04' 35.7"; segue-se e chega no P-02 , S 2° 18'	168.678 m.	24	01	0,26	43.856,28



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



34.5"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Vista Alegre, P-03**, S 2° 22' 26.6" W 52° 01' 35.4"; ponto final do trajeto 03, setor Alto Xingu, perfazendo um percurso **13.048** metros.

* **Trajeto 04:** Inicia-se e segue pela margem direita do rio Xingu, e segue pelo rio Turu, afluente do rio Xingu, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 1° 55' 42.9" W 52° 10' 40.8"; segue-se e chega no **P-02**, S 1° 56' 33.3" W 52° 09' 19.4"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Almir Gabriel, P-03**, S 1° 57' 09.1" W 52° 08' 32.4"; ponto final do trajeto 04, setor Alto Xingu, perfazendo um percurso **5.228** metros.

* **Trajeto 05:** Inicia-se na margem direita do rio Xingu e segue pelo rio Acaí, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 2° 00' 07.5" W 52° 10' 03.3"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Espírito Santo, P-02**, S 2° 00' 38.5" W 52° 09' 36.8"; segue-se e chega na **E. M. E. F. Nª Sª Aparecida, P-03**, S 2° 02' 26.3" W 52° 08' 32.6"; ponto final do trajeto 05, setor Alto Xingu, perfazendo um percurso **5.418** metros.

* **Trajeto 06:** Inicia-se e segue pelo rio Maruá, afluente do rio Xingu, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 2° 05' 58.9" W 52° 09' 26.6"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São João Batista, P-02**, S 2° 05' 55.8" W 52° 08' 25.0"; segue-se e chega no **P-03**, S 2° 07' 17.4" W 52° 06' 30.2"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São Benedito, P-04**, S 2° 08' 51.6" W 52° 05' 47.3"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São Miguel, P-05**, S 2° 11' 13.6" W 52° 04' 07.1"; ponto final do trajeto 06, setor alto Xingu, perfazendo um percurso **16.075** metros.

* **Trajeto 07:** Inicia-se e segue pelo rio Maxipanã, afluente do rio Xingu, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 2° 15' 07.2" W 52° 04' 51.6"; segue-se e chega na **E. M. E. F. São Raimundo, P-02**, S 2° 16' 12.4" W 52° 01' 39.5"; segue-se e chega no **P-03**, S 2° 15' 30.9" W 52° 00' 35.6"; ponto final do trajeto 07, setor Alto Xingu, perfazendo um percurso **11.228** metros.

* **Trajeto 08:** Inicia-se e segue pelo rio Tacanaquara, afluente do rio Xingu, com a seguinte rota de coordenada geográfica: **P-01**, S 2° 19' 50.5" W 52° 01' 33.6"; segue-se e chega na **E. M. E. F. João Mendes da Costa, P-02**, S 2° 20' 21.0"



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



	W 52° 00' 25.5"; segue-se e chega no P-03 , S 2° 20' 07.8" W 51° 58' 57.0"; ponto final do trajeto 08, setor Alto Xingu, perfazendo um percurso 6.760 metros.					
06	Serviço de apoio logístico para transporte de material didático e pedagógico, merenda escolar, materiais permanentes, etc...	TODOS	TODAS	01	vb	73.390,00
TOTAL MENSAL				R\$ 303.828,26		
TOTAL MENSAL x 10 MESES				R\$ 3.038.282,60		

1.1 - É vedada à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 3.038.282,60** (*Três Milhões Trinta e oito Mil Duzentos e oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos*), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos, conforme dotação orçamentária a seguir:

12.361.0403.2.080 – Ações vinculadas ao – QSE

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

013100 Transferência de recursos do FNDE

0607 FUNDEB – Fundo de desenvolvimento da Educação Básica

12 361 0401 2.021 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

013100 Transferência de recurso do FNDE

361 0401 2. 040 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica

013800 Transferências de recursos do FUNDEB

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Simpliciana Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



4.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

4.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - especificação correta do objeto

4.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 – Executar os serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 4002-2/2018-FME e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas da locação de VEÍCULOS ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

7.1 - Promover a fiscalização dos veículos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A emissão de requisições e fiscalização do serviço será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Manoel Rodrigo Pereira de Sousa, Secretário Executivo de Educação, Cultura e Desporto. Dec. 002/2017, designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANCÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.3 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.1.1.3.1 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.3.2 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.4 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 4002-2/2018 - FME.

15 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2018, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz
União Força e trabalho



Porto de Moz /PA, 05 de março 2018.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz
CONTRATANTE

TRANSMOZ SERVIÇOS & NAVEGAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ Nº: 17.067.602/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
